ATO Nº. 353/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, vem através do presente, **CANCELAR O ATO Nº. 0147/2021,** com a empresa **ICAP INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LTDA – ME (MATRIZ),** inscrita no CNPJ sob n° 27.128.802/0001-38, empresa estabelecida na cidade de Passo Fundo/RS, sito na Rua Teixeira Soares, n° 1117, Sala 601, Bairro Centro, CEP: 99.010-080, empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do RS, sendo representado neste ato, por sua Sócia Proprietária Sra. Ana Lúcia Giusti Scarsi, cédula de identidade nº 3098405743 – SSP/RS e CPF nº 018.437.580-08, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO,** conforme estabelece a **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 004/2021** de 18 de maio de 2021.

Sananduva – RS, 03 de setembro de 2021.

_____

ILTON NUNES DOS SANTOS
Diretor Executivo
CIRENOR